



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai - RJ, CEP 27135-500 -
E-mail - secbpirai@gmail.com - Telefax. (24) 24471900

Barra do Pirai, 22 de Julho de 2021.

Circular nº 28/21.

AOS COMERCIÁRIOS, EMPRESAS E CONTADORES

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Pirai e Valença, em cumprimento da *Convenção Coletiva de Trabalho em vigor*, leva ao conhecimento dos COMERCIÁRIOS, EMPRESAS e dos Senhores CONTADORES das cidades de VALENÇA, VASSOURAS E RIO DAS FLORES, o valor do Piso Salarial dos empregados LOJISTAS e demais benefícios abaixo relacionados:

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2021:

**1 - PISO SALARIAL PARA AS EMPRESAS QUE ADEREM AO REPIS =
R\$ 1.270,00**

As diferenças salariais devidas, serão retroativas a 01 de Março de 2021 e poderão ser pagas em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira junto com o salário de julho de 2021, a segunda com o salário de agosto de 2021 e a última com o salário de setembro de 2021, conforme abaixo:

SALÁRIO DE JULHO/21 - R\$ 1.270,00 + R\$ 120,00 (DIF.SAL.) = R\$ 1.390,00

SALÁRIO DE AGOSTO/21 - R\$ 1.270,00 + R\$ 120,00 (DIF.SAL.) = R\$ 1.390,00

SALÁRIO DE SETEMBRO/21 - R\$ 1.270,00 + R\$ 120,00 (DIF.SAL.) = R\$ 1.390,00

2 - OPERADORES DE CAIXA QUE ADEREM AO REPIS - R\$ 1.270,00 + R\$ 63,50 (5% - Quebra de Caixa) = R\$ 1.333,50, cujas diferenças, conforme abaixo:

SALÁRIO DE JULHO/21 - R\$ 1.333,50 + R\$ 126,00 (DIF.SAL.) = R\$ 1.459,50

SALÁRIO DE AGOSTO/21 - R\$ 1.333,50 + R\$ 126,00 (DIF.SAL.) = R\$ 1.459,50

SALÁRIO DE SETEMBRO/21 - R\$ 1.333,50 + R\$ 126,00 (DIF.SAL.) = R\$ 1.459,50

**3 - PISO SALARIAL PARA AS EMPRESAS QUE NÃO ADEREM AO REPIS =
R\$ 1.392,00, cujas diferenças, conforme abaixo:**

SALÁRIO DE JULHO/21 - R\$ 1.392,00 + R\$ 131,60 (DIF.SAL.) = R\$ 1.523,60

SALÁRIO DE AGOSTO/21 - R\$ 1.392,00 + R\$ 131,60 (DIF.SAL.) = R\$ 1.523,60

SALÁRIO DE SETEMBRO/21 - R\$ 1.392,00 + R\$ 131,60 (DIF.SAL.) = R\$ 1.523,60

4 - OPERADORES DE CAIXA PARA QUEM NÃO ADEREM AO REPIS - R\$ 1.392,00 + R\$ 69,60 (5% - Quebra de Caixa) = R\$ 1.461,60, cujas diferenças, conforme abaixo:

SALÁRIO DE JULHO/21 - R\$ 1.461,60 + R\$ 138,18 (DIF.SAL.) = R\$ 1.599,78

SALÁRIO DE AGOSTO/21 - R\$ 1.461,60 + R\$ 138,18 (DIF.SAL.) = R\$ 1.599,78

SALÁRIO DE SETEMBRO/21 - R\$ 1.461,60 + R\$ 138,18 (DIF.SAL.) = R\$ 1.599,78

5 - MENSALIDADE SOCIAL = R\$ 38,10

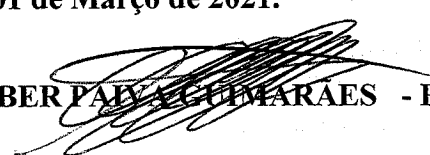
PARA QUEM NÃO ADERE AO REPIS = R\$ 41,76

6 - CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO = R\$ 19,50

7 - Os empregados que ganham além do Piso, farão jus ao reajuste de 7,627% (sete inteiros e seiscentos e vinte e sete décimos por cento) sobre o Salário de Fevereiro de 2021, retroativo a 01 de Março de 2021.

8 - Os comissionistas farão jus também ao reajuste de 7,627% (sete inteiros e seiscentos e vinte e sete décimos por cento) retroativo a 01 de Março de 2021.

Certo do cumprimento.


CLEBER PARAYÁ GUIMARÃES - Presidente